DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"
Órgão Oficial dos Municípios do Estado do Piauí
www.diarioficialdosmunicipios.org
e-mail: dom.pi@globo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público, Para o Conhecimento dos Interessados, que Realizará Licitação Na Modalidade Carta Convite nº. 04/2018, A Ser Realizado As 09h00min, Do Dia 27/07/2018. Valor: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços nas áreas de MARKETING E PUBLICIDADE para prefeitura de União- PI. Fonte de Recurso: FPM – Recursos Próprios, e outros. Tel: 3265-2403. Valor Estimado: R$ 80.000,00. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 às 14:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

União, 19 de julho de 2018.

Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
Presidente da Cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a efetivação de procedimento de inexigibilidade de licitação para Contratação de escritório de advocacia especializada em Direito Público e Tributário para a prestação dos serviços visando o Incremento da arrecadação Tributaria Municipal, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

- Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018
- Contratante: **MUNICIPIO DE UNIÃO - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Gurgueia, 443, Centro, União - PI. inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.553.606/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Melo de Menezes, Secretario Municipal de Finanças.
- Contratado: ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Inscrito no CNPJ nº. 01.442.338/0001-66, com sede na Av. Rio Poty, 1635, Jóquei, Teresina - PI, neste ato representado por Nelson Nery Costa, OAB 172/96-B, Brasileiro, Casado, advogado, CPF nº. 138.632.823-53, RG Nº. 202.870 SSP/PI
- Objeto da licitação: Contratação de escritório de advocacia especializada em Direito Público e Tributário para a prestação dos serviços visando o Incremento da arrecadação Tributaria Municipal.
- Fonte de Recursos: FPM / ICMS / Recursos Próprios, IPVA, Conta Movimento e outros.
- Valor contratual 15%(quinze por cento) do valor recuperado

União, 19 de julho de 2018.

Tielly Vanessa da Rocha Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONTRATO Nº 265/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001598/2018

Contratação de laboratório de análises Clinicas para a realização dos exames especializados, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa W R LIMA JUNIOR EXAMES LABORATORIAIS, na forma abaixo.

CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DA ROCHA FURTADO DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.488.308/0001-13, com sede na Praça Barão de Gurgueia, 443, Centro, União-PI, representado neste ato Pela Diretora do Hospital Municipal, a Sra. ARANUCHA DE BRITO LIMA OLIVEIRA.

CONTRATADA: W R LIMA JUNIOR EXAMES LABORATORIAIS, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 22.606.912/0001-44, com sede na rua/Av. Coelho de Resende, nº 597/Sul, Edifício Ana Carolina SL 01 e 02, na cidade de Teresina-PI, representada neste ato por WALTON RESENDE LIMA JUNIOR (cargo/função), RG 2.737.155 SSP PI, CPF 047.612.063-22.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de Contratação de laboratório de análises Clinicas para a realização dos exames especializados, conforme ao Pregão Presencial Nº 033/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de laboratório de análises Clinicas para a realização dos exames especializados, conforme especificações e constantes do Pregão Presencial Nº 033/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 033/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 001.0001598/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial Nº 033/2018;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, FMS e Outros.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais), conforme os preços unitários constantes da proposta e conforme anexo abaixo:

LOTE I – SERVIÇO LABORATORIAL DE EXAMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	EMPRESA VENCEDORA

(Continua na próxima página)